

PROCESSO Nº: 932897

NATUREZA: Auditoria

ÓRGÃO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Horizonte FMDCA - BH

ANO REFERÊNCIA: 2014

À Coordenadoria de Pós-Deliberação.

Juntem-se o Expediente n. 712/2019 dessa Coordenadoria e o documento protocolizado sob o n. 6444810, subscrito pelo sr. Castellar Modesto Guimarães Filho, procurador geral do Município de Belo Horizonte, por meio do qual requer a juntada do Ofício SMASAC/PGM Nº 585/2019, referente ao plano de ação para gestão dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atenção à deliberação da Segunda Câmara deste Tribunal em sede da 19ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 13/6/2019.

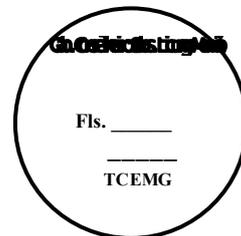
Ato contínuo, os autos devem ser encaminhados à Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte, para que seja examinado o cumprimento das disposições constantes do r. acórdão de fls. 1374 e 1374v. e os resultados delas decorrentes.

Após, retornem os autos à tramitação regimental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.

Licurgo Mourão

Relator